

**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO**

Ofício N° 199/2012/CMBV/SAL

Boa Vista, 9 de outubro de 2012.

A Sua Excelência a Senhora
LUCICLEIDE BARRETO QUEIROZ
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assunto: Decreto Legislativo nº 596/2012.

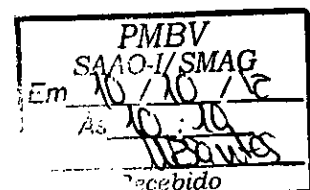
Senhora Secretária,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos em anexo o Decreto Legislativo nº 596/2012, de autoria do Vereador Mauricélio Fernandes de Melo, para que seja publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Informamos também o envio do referido Decreto para o e-mail diario.pmbv@gmail.com, para as devidas providências.

Atenciosamente,


BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO N.º 016/2012.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1.318 de 15 de abril de 1991, amparado pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e considerando a necessidade de implementação das ações e serviços da saúde, e:

Considerando a Proposta de Reestruturação das Macroáreas, objetivando alcançar maior eficiência, eficácia, efetividade da gestão municipal, e;

Considerando a urgência que o assunto requer.

RESOLVE:

Aprovar em "Ad Referendum" a Proposta de Reestruturação das Macroáreas.

Boa Vista, 06 de setembro de 2012.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução que aprova em "AD REFERENDUM" conforme o Parecer N.º 016/2012, a Proposta de Reestruturação das Macroáreas

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 06 de setembro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO N.º 017/2012.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1.318 de 15 de abril de 1991, amparado pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e considerando a necessidade de implementação das ações e serviços da saúde, e:

Considerando a urgência que o assunto requer.

RESOLVE:

Aprovar em "Ad Referendum" o Cadastro de Metas da Pactuação 2012 do Pacto pela Saúde - SISPACTO.

Boa Vista, 03 de outubro de 2012.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução N.º 017/2012, que aprova em "AD REFERENDUM" conforme o Parecer n.º 017/2012, o Cadastro de Metas da Pactuação 2012 do Pacto pela Saúde - SISPACTO.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 03 de outubro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito do Município de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO N.º 018/2012.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1.318 de 15 de abril de 1991, amparado pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e considerando a necessidade de implementação das ações e serviços da saúde, e:

Considerando o Parecer do Conselho Municipal de Saúde N.º 010/2012;

Considerando o OFÍCIO N.º 2782/2012/GAB/SESAU, no qual o Estado através da Secretaria de Estado da Saúde afirma o compromisso assumido diante do Ministério da Saúde e Município de Boa Vista, assumir a gestão da Central de Regulação Médica, tornando-a Estadual, conforme preconiza a Portaria GM/MS n.º 1.010 de 21 de maio de 2012, com capacidade para regular todas as chamadas de urgência através do número telefônico 192 dentro dos limites geográficos do Estado de Roraima;

Considerando documentação da operadora de telefonia confirmando a disponibilidade do Tronco 192 para todos os municípios do Estado com descritivo do fluxo de chamadas 192;

Considerando que o Plano de Ação Estadual de Atenção às Urgências encontra-se em fase de aguardando homologação em CIB;

Considerando que o SAMU Estadual nesta primeira fase garante cobertura em 13 municípios do Estado, excluindo Uiramutã, que por dificuldade de acesso, a gestão municipal optou em não garantir a ambulância, situação esta submetida à CIB;

Considerando que cada município tem uma Base Descentralizada com uma ambulância e equipe (Técnico de Enfermagem e Condutor), e;

Considerando a urgência que o assunto requer;

RESOLVE:

Aprovar em "Ad Referendum" a transferência da Central de Regulação Médica do SAMU 192, tornando-a Estadual.

Boa Vista, 09 de outubro de 2012.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução N.º 018/2012, que aprova em "AD REFERENDUM" a transferência da Central de Regulação Médica do SAMU 192, tornando-a Estadual.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 09 de outubro de 2012.

Ipojucan Carneiro da Costa
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº596, DE 9 DE OUTUBRO DE 2012.
AUTOR: MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR WASHINGTON PARÁ DE LIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e o Título de Cidadão Boa-Vistense ao Diretor de Regularização e Recursos Fundiários do Itirama, o Senhor Washington Pará de Lima.

PARÁGRAFO ÚNICO - A solenidade de entrega da Me-